



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 06 DE 04 DE JANEIRO 2021

“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2021 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que, com a Legislação Tributária implementada no Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e numero de parcelas dos tributos municipais.

DECRETA

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 105 combinado com o 133 da Lei Complementar n.º 058 de 19 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o **ISSQN – fixo** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2021, será lançado em 03 (Três) Parcelas, sendo os respectivos vencimentos em:

1.ª Parcela – Vencimento 10 de Junho/2021

2.ª Parcela – Vencimento 10 de Julho/2021

3.ª Parcela – Vencimento 10 de Agosto/2021

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Janeiro de 2021

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Natalia Costa Lopes
Secretaria Administração e Finanças